



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 238.856,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.939, de 20 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

Funcional Programática: 10.003.0020.0606.0352 1255

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12750000 - Convênio 921711/2021 - Rua Ângela Bertarello Cavalet

R\$ 238.856,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pavimentação da Rua Ângela Bertarello Cavalet, no Distrito de São Pedro, conforme Convênio nº 921711/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 20 / 12 / 2022